

## OS FAZENDEIROS DO OESTE PAULISTA

Transcende o objetivo deste livro o estudo da decomposição e extinção do escravismo colonial. Seria incorreto abordá-lo sem entrar no tema da formação social, que emergiu do escravismo, e isto não poderia ser feito em poucas páginas, à *vol d'oiseau*. Com o capítulo precedente, considerei encerrada a contribuição, que me propus, ao estudo categorial-sistemático do modo de produção escravista colonial.

Considerarei, porém, ao mesmo tempo, que, à guisa de adendo, convinha acrescentar o capítulo presente. Antes de tudo, porque não deveria deixar de manifestar minha opinião acerca de uma tese aparentemente firmada na Historiografia, a ponto de haver conquistado a confiabilidade de moeda corrente. É também porque, como verá o leitor, alguns aspectos, debatidos no curso de minha obra, ganharão esclarecimentos suplementares.

## 1. Escravismo e racionalidade capitalista

Enquanto Celso Furtado atribuiu aos cafeicultores em sua generalidade, sem distinção de regiões ou de fases, o caráter de nova classe empresarial, diferenciada dos senhores de engenho nordestinos, há toda uma corrente historiográfica que faz incidir tal atribuição unicamente sobre os fazendeiros do Oeste paulista, dela excluindo, por conseguinte, os do Vale do Paraíba. O ponto inicial de semelhante interpretação remonta a Sérgio Buarque de Holanda e recebeu um desenvolvimento consequente por parte de F. H. Cardoso, Octávio Ianni, Paula Beigelman e Boris Fausto. Trata-se, pois, de concepção historiográfica tipicamente *paulista*, à qual aderiram autores norte-americanos como Warren Dean — com algumas reservas —, Genovese e Richard Graham. A este respeito, uma exceção é a de Robert Conrad, notável pela riqueza e solidez de sua contestação.

Já em *Raízes do Brasil*, havia Sérgio Buarque de Holanda salientado a peculiaridade dos fazendeiros do Oeste paulista, com os

quais o domínio agrário se teria desprendido das características autárquicas tradicionais e se convertido em "centro de exploração industrial", adquirindo eles próprios, os fazendeiros, os traços de "tipos cidadãos". No Prefácio escrito para a obra de Davatz, voltou o historiador ao assunto e referiu à formação de "uma nova raça de senhores rurais", desapegada da terra e da tradição da rotina rural. Supostamente refratária à combinação com o cultivo de gêneros alimentícios de auto-subsistência, a cafeicultura, por si mesma, teria conduzido a esse novo tipo de senhores rurais, porém fica inexplicado que o mesmo não ocorresse com os fazendeiros de café do Vale do Paraíba. Outra causa da diferenciação, segundo ainda Sérgio Buarque de Holanda, residiria no começo tardio da exploração do Oeste paulista, numa fase em que a dificuldade de obtenção de escravos obrigou os fazendeiros da região a recorrer ao braço livre.<sup>1</sup>

Daí partiu F. H. Cardoso para a elaboração de uma tese consistente sobre o pioneirismo *capitalista* das fazendas do Oeste de São Paulo, base da posterior industrialização do Brasil. A longa citação a seguir tem o mérito de sintetizar, com louvável ausência de ambigüidade, os aspectos fundamentais da tese em foco:

"A nova fazenda de café do Oeste Paulista, ao contrário [dos *engenheiros de açúcar e das fazendas do Vale do Paraíba*], ganhou impulso no período de declínio da escravidão, cujo golpe decisivo havia sido desferido pela proibição do tráfico negro em 1850. O preço do escravo nas duas décadas que antecederam a Abolição (1888) já não compensava economicamente sua utilização. O fazendeiro do 'Oeste' do Estado passou, então, a importar mão-de-obra livre e tornou-se, até, abolicionista. Perdia sua condição de *senhor*, para tornar-se um *empresário* capitalista. Em vez de comprar escravos, alugava a força de trabalho de homens livres (...). Na fazenda de café do Oeste Paulista, por outro lado, intensificou-se o processo de racionalização da empresa econômica. Para isto, a transformação da qualidade da mão-de-obra teve também importância fundamental (...). Por um lado, todo um sistema de articulações entre a área do Oeste Paulista e os portos de exportação teve que ser criado. Disto desincumbiram-se os fazendeiros-capitalistas que inverteram somas consideráveis em estradas de ferro como a Paulista e a Mojiana. Por outro lado, a comercialização do produto, à medida que crescia sua importância na pauta de exportação, tornava-se, também, mais complexa, exigindo uma

<sup>1</sup> Cf. HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. Op. cit., p. 127-130; *Id.* "Prefácio." In DAVATZ, Thomas. Op. cit., p. 13-15.

rede de casas comissárias (para a exportação) e de bancos (para o financiamento), da qual os próprios fazendeiros não estiveram ausentes".<sup>2</sup>

O enfoque de Ianni se particulariza pela ênfase, de inspiração weberiana, no avanço da *racionalidade*, que transformou a *fazenda* do Oeste paulista numa *empresa*. A racionalidade econômica teria partido da esfera da comercialização para a da produção, induzindo no fazendeiro comportamentos empresariais e a consciência "(...) do caráter agora *antieconômico* do investimento em escravos". Essa consciência do fazendeiro acerca da incompatibilidade entre o escravo e o lucro — afirma ainda Ianni — "(...) é um conteúdo importante em toda a campanha abolicionista e no movimento pela imigração européia".<sup>3</sup>

Paula Beigelman foi adiante e definiu o movimento abolicionista como *junção do imigritismo*. A força propulsora principal do abolicionismo esteve, assim, no interesse dos fazendeiros do Oeste paulista na substituição do escravo pelo trabalhador europeu livre, isto é, por um tipo de assalariado com capacidade de consumo, significativo para a formação do mercado interno. Uma vez que concede a escravidão moderna como uma forma pura e simples de capitalismo, Paula Beigelman, à diferença de Cardoso e de Ianni, não pode aceitar, coerentemente, que o problema da Abolição seja abordado em termos de *passagem* para o capitalismo em sua plena acepção. A questão foi por ela deslocada para as alternativas entre a substituição do escravo por um trabalhador semi-servil "(...) e o propriamente livre (assalariado): definido essencialmente como trabalho que conjuga ao braço a capacidade de consumo". Foi sua orientação na direção da "economia de mercado interno" que distinguiu a economia brasileira de outras "(...) economias periféricas egressas do escravismo, face ao sistema internacional". Por fim, Paula Beigelman introduz importante qualificação ao separar o Oeste Antigo do Oeste Novo, reportando-se sua argumentação especificamente a este último e não ao Oeste paulista como um todo.<sup>4</sup> Tal separação já havia sido feita por Samuel H. Lowrie, porém num sentido oposto ao da historiadora.

<sup>2</sup> Cardoso, Fernando Henrique. "Condições Sociais da Industrialização de São Paulo." *Revista Brasileira*. São Paulo, 1960, n.º 28, p. 35-37.

<sup>3</sup> Cf. IANNI, Octavio. "Capitalismo e Escravidão." In *Raízes e Classes Sociais no Brasil*. Op. cit., p. 79-80. Na mesma coletânea, ver também "Do Escravo ao Cidadão". p. 97-103.

<sup>4</sup> Cf. BEIGELMAN, Paula. *Formação Política do Brasil*. São Paulo, Liv. Pioneira Ed., 1967, v. 1, p. 28 e v. 2, p. 11-19. Com referência à situação

Quando a Boris Fausto, cujo interesse especial recai no período da República Velha, pouco acrescenta à fundamentação da tese dos autores acima mencionados. Limita-se a dar como provado o conceito histórico de "burguesia do café" e o retroage às últimas décadas do Império. Para esta "burguesia" do Oeste paulista, a utilização do escravo constituiu apenas "uma opção de emergência", enquanto ensaiava a implantação do trabalho livre.<sup>5</sup>

Warren Dean não discorda no referente à peculiaridade empresarial dos fazendeiros paulistas do Oeste, porém são importantes suas objeções acerca da origem dessa peculiaridade. Origem que não estaria em fatores culturais, numa mentalidade inata ou previamente adquirida, em propensões capitalistas antecedentes, mas em fatores *situacionais*: o itinerantismo da cafeicultura, que recompensava os fazendeiros capitalistas capazes de reinvestir, o dinamismo da operação de um mercado lucrativo e a necessidade de conformar-se às exigências de uma economia de mercado, particularmente à mão-de-obra livre. Com relação a este último ponto, Warren Dean enfatiza que a disposição para aceitar a mão-de-obra livre não supôs necessariamente um enfoque mais racional, nem mais humano, de sua utilização por parte dos fazendeiros paulistas. O processo foi inverso: o que ocorreu, até certo ponto, foi que o sistema de mão-de-obra livre estimulou uma perspectiva capitalista.<sup>6</sup>

Até aqui, a tese historiográfica. Apresento, em seguida, os argumentos principais que, a meu ver, demonstram sua inconsistência.

## 2. Correlação entre cafeicultura e escravidão

O volume físico da exportação de café evoluiu da seguinte maneira:<sup>7</sup>

de São Paulo na segunda metade do século XIX, o Oeste Antigo era constituído pela zona do planalto que tinha Campinas como centro e abrangia Capivari, Bragança, Atibaia e outros municípios cafeeiros. Ao Oeste Novo pertenciam os municípios adjacentes às estradas de ferro Mojiana e Paulista. E com este sentido que a classificação zonal será empregada no texto.

<sup>5</sup> Ver Fausto, Boris. "Expansão do Café e Política Cafeeira." In *HGCB*, 1975, t. III, v. 1, p. 198 e 200.

<sup>6</sup> Cf. Dean, Warren. *A Industrialização de São Paulo*. São Paulo, Difel — Ed. da USP, 1971, p. 41-52.

<sup>7</sup> Fonte: *Anuário Estatístico do Brasil* — 1955. *Op. cit.*, p. 278.

## QUADRO XXXII

### Exportação de Café em Grão pelo Brasil

Decênios	Toneladas
1821-1830	190 680
1831-1840	584 640
1841-1850	1 027 260
1851-1860	1 575 180
1861-1870	1 750 820
1871-1880	2 180 160
1881-1890	3 199 560

Em consequência, as províncias cafeeiras assumiram o primado no valor nacional exportado, conforme se constata abaixo:<sup>8</sup>

## QUADRO XXXIII

### Participação no Valor Exportado (em %)

Nordeste*	1852/53	1862/63	1872/73	1882/83
	a 1856/57	a 1866/67	a 1876/77	a 1886/87
Províncias cafeeiras**	34,2	40,9	25,9	22,1
	54,6	48,2	61,8	66,3

\* Inclui: Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia.

\*\* Inclui: Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo.

A inflexão da tendência na década dos 60 deveu-se à influência conjuntural da Guerra da Secessão dos Estados Unidos, que momentaneamente criou condições favoráveis à produção algodoeira do Nordeste, em contraste com o arrefecimento da expansão cafeeira no Sudeste.

Embora continuassem a aumentar os plantéis de escravos até 1883 aproximadamente, as zonas cafeeiras não puderam deixar de se ressentir da escassez da mão-de-obra e do seu alto preço. Na agricultura do Nordeste, o trabalho livre gradualmente substituiu o trabalho escravo, embora este resistisse em alguns núcleos importantes, onde, por isso, era forte a reação ao abolicionismo. Entretanto, as zonas cafeeiras do Sudeste limitaram-se, tardia e lentamente,

<sup>8</sup> Dados extraídos de TOSTA FILHO, Ignácio. *Comércio Exterior do Brasil (1800-1939)*. Rio de Janeiro, Carteira do Comércio Exterior do Banco do Brasil, 1938, p. 10.

tamente, à poupança da mão-de-obra serviu através da tecnificação dos meios de transporte e da aparelhagem de beneficiamento, o que permitiu concentrar os escravos dispensados desses misteres no trato e na formação de cafezais.<sup>9</sup>

Ao começar a década dos 80 do século passado, Couty estimava que uns 400 ou 500 mil escravos ainda estavam empenhados nas tarefas agrícolas das fazendas de café. A esta altura, já era, contudo, nítida a diferenciação entre as condições produtivas no Vale do Paraíba e no Oeste paulista. Conforme a antiguidade da cafeicultura, a produtividade decrescia do Vale do Paraíba para o Oeste Antigo e deste para o Oeste Novo, onde grandes extensões de terras virgens e férteis podiam ser desbravadas. No Oeste paulista, os cafezais produziam duas a quatro vezes mais do que no Vale do Paraíba. O processo de decadência adquiria manifestação dramática na elevação da relação entre o escravo e o número de pés de café, que lhe cabia tratar. Em 1822, informou-se Saint-Hilaire de que a relação seria, na zona paulista do Vale do Paraíba, de um negro para mil pés ou de três negros para dois mil pés. Em 1857, Davatz registrou a relação de mil pés por trabalhador, no Oeste Novo. Na fase de decadência final do escravismo, a cada escravo caberiam de dois a três mil pés de café no Oeste paulista, em contraste com 3 500 a 5 000 no Vale do Paraíba. Em Cantagalo, observou Couty que um escravo, cuja tarefa normal seria cuidar de dois mil pés de café, era encarregado, em 1883, de quatro a cinco mil. A altura de 1884, cada escravo era obrigado a tratar de sete mil pés ou mais na maioria dos distritos do Rio de Janeiro. Aparentemente, aumentava a produção de café por escravo, porém esta ilusão durava poucos anos, pois não demoravam a se eviden-

ciar os efeitos do trato negligente dos cafezais. Havia, no meio agrícola, o provérbio de que "uma limpa equivale a uma chuva". A produtividade dependia, em grande parte, do número e da boa execução das limpas ou capinas. Ora, enquanto as capinas se reduziam anualmente a duas ou três no Vale do Paraíba, no Oeste paulista costumavam ser em número de cinco, além de executadas com muito mais capricho. Se os fazendeiros do Vale do Paraíba não conseguiram desvencilhar-se do trabalho escravo e a ele permaneciam aferrados, apesar da lenta ruína em que afundavam, aos seus colegas do Oeste paulista o trabalho escravo ainda proporcionava rentabilidade demasiado atraente. Dos levantamentos efetuados por Couty se infere que, nas fazendas fluminenses, o preço do escravo adulto representava, na maioria dos casos, de seis a sete anos de excedente líquido *per capita*, ao tempo em que os fazendeiros do Oeste paulista conseguiram recuperar o preço do escravo num prazo de dois a quatro anos.<sup>10</sup>

É totalmente errônea, portanto, a afirmação de que a escravidão deixara de ser rentável para os fazendeiros do Oeste paulista, de que ali escravo e lucro estivessem em contradição. Bem ao contrário, precisamente nesta região é que o braço servil continuava a propiciar a mais alta rentabilidade. Por isso mesmo, foi ali que se verificou o maior crescimento dos plantéis na fase final do escravismo, particularmente no Oeste Novo, como se vê no quadro a seguir:<sup>11</sup>

<sup>9</sup> Cf. COUTY, *Le Brésil en 1884*, Op. cit., p. 88; *Id. Étude de Biologie Industrielle sur le Café*, Op. cit., p. 80-82; SAINT-HILAIRE, *Segunda Viagem*, Op. cit., p. 198; DAVATZ, Op. cit., p. 52; TAUNAY, Op. cit., t. V, v. 7, Cap. IV e p. 417-423; COSTA, Viesti da, Op. cit., p. 197.

<sup>10</sup> As cifras sobre a população escrava foram extraídas de LOWRIE, Samuel Harman, "O Elemento Negro na População de São Paulo," *RAM*, v. 48, 1938, p. 14. O Vale do Paraíba, o Oeste Antigo e o Oeste Novo correspondem respectivamente, na classificação de Lowrie, aos distritos Norte, Central e Mojiana-Paulista. Exclui da população escrava do distrito Central o contingente da capital de São Paulo, baseando-me nas estatísticas coligidas por Florestan Fernandes, *Branços e Negros em São Paulo*, Op. cit., p. 44 e 52. A inclusão dos indígenas — filhos de escravos nascidos livres depois de 1871 — no cômputo da população escrava de 1886, com a qual Lowrie pretendia obter uma comparação homogênea para fins de análise demográfica, justifica-se plenamente do ponto de vista sociológico, uma vez que os indígenas, afora pouquíssimas exceções, eram conservados nas fazendas e obrigados a trabalhar, conforme permitisse sua idade. Virtualmente e até de maneira explícita, os indígenas eram computados nos inventários e transacionados como se fossem escravos. Além do que este critério não altera a uniformidade estatística, pois foi aplicado a todas as zonas. As cifras sobre a produ-

<sup>9</sup> Cf. COUTY, *L'Esclavage au Brésil*, Op. cit., p. 32 e 36; *Id. Le Brésil en 1884*, Op. cit., p. 13. Sobre as inovações tecnológicas introduzidas no transporte e no beneficiamento e seus reflexos na economia cafeeira, ver TAUNAY, *História do Café no Brasil*, Op. cit., t. II, v. 4, Caps. LXXIV-LXXV; t. V, v. 7, t. VI, v. 8, et pass.; SIMONSEN, Roberto C., "Aspectos da História Econômica do Café," *In Evolução Industrial do Brasil e Outros Estudos*, São Paulo, Cia. Ed. Nacional, 1973, p. 185-187, 193-201; STEIN, Stanley J., Op. cit., p. 122-132, 279-285; COSTA, Viesti da, Op. cit., p. 154-188; MATOS, Odilon Nogueira de, *Café e Ferroviária*, 2.<sup>a</sup> ed., São Paulo, Ed. Alfa e Ômega — Ed. Sociologia e Política, 1974; MANCHETER, Op. cit., p. 274-277; GRAHAM, Richard, Op. cit., Cap. II. Sobre a considerável difusão do trabalho livre no Norte e Nordeste, já por volta de 1865, cf. BASTOS, A. C. Tavares, *A Província*, 3.<sup>a</sup> ed., São Paulo, Cia. Ed. Nacional — Instituto Nacional do Livro, 1975, p. 163-167; *Id.* "Africanos e Escravos," *In MALHEIRO, Perdigão*, Op. cit. Parte Terceira, Apêndice; *Id. O Vale do Amazonas*, Op. cit., p. 118, 128, 208-209.

QUADRO XXXIV  
População Escrava e Produção Cafeeira de Zonas da  
Província de São Paulo

	1836		1854		1886	
	População escrava	Arrobas de café	População escrava	Arrobas de café	População escrava *	Arrobas de café
Vale do Paraíba	24 460	510 406	33 823	2 737 639	43 361	2 074 267
Oeste Antigo**	33 062	70 378	40 506	491 397	52 952	3 008 350
Oeste Novo	3 584	9 282	20 143	305 220	67 036	4 720 733

\* O cômputo dos escravos inclui os indígenas, em 1886.

\*\* Em 1836, o Oeste Antigo produzia principalmente açúcar, mudando para o café na década dos 50.

Entre 1854 e 1886, o crescimento da população escrava no Oeste Novo foi de 235%, traduzindo-se em fabuloso crescimento da produção cafeeira e superando de longe os aumentos do Vale do Paraíba e do Oeste Antigo. No Vale do Paraíba, é nitido o processo de decadência: o aumento da população escrava se correlaciona com o decréscimo da produção cafeeira. Lowrie, muito acertadamente, percebeu no fenômeno de ordem demográfica a indicação de que havia um processo de transferência de escravos para as zonas mais prósperas e que, no Oeste Novo, "(...) operavam no sentido da manutenção da escravatura interesses mais poderosos que os de qualquer outra região".<sup>12</sup>

O tráfico de escravos intensificou-se no Oeste Novo e surgiram entrepostos como Rio Claro e Casa Branca, que se tornaram apreciáveis mercados de distribuição de escravos provenientes de Minas Gerais e do Norte. Aliás, fazendeiros de Minas Gerais se transferiram com seus escravos para o Oeste Novo, chegando a constituir os mineiros 80% da população num dos distritos da região (o distrito que abrangia Pinhal, São João da Boa Vista, Casa Branca, França, São Simão, Ribeirão Preto, Cajuru e Batatais). Também numerosos e importantes fazendeiros das zonas paulista e fluminense do Vale do Paraíba se transferiram para o Oeste

de café foram extraídas de MILLIET, Sérgio. *Roteiro do Café e Outros Ensaios*. Ed. definitiva, São Paulo, BIPA-Ed. 1946, p. 10-12, 18-23, et pass. Em vista da classificação geo-econômica do autor, a sua zona Norte inclui o Vale do Paraíba e o Litoral, o que não introduz distorção apreciável na homogeneidade estatística, dada a pequenez da produção cafeeira do Litoral. Ver também CONRAD, Robert. *Op. cit.* Apêndice I, tabelas 14 e 15.

<sup>12</sup> Lowrie, Samuel H. *Op. cit.*, p. 15.

Novo.<sup>13</sup> Não se formava uma nova classe de senhores rurais, simplesmente dotados de racionalidade capitalista, mas se repetia o velho fenômeno das migrações de plantadores escravistas em busca de terras virgens. Tampouco se modificava, no Oeste Novo, a orientação escravista dos fazendeiros migrantes, sob a influência de fatores situacionais. Ao contrário, os fatores situacionais reforçavam a precedente orientação escravista. A elevada rentabilidade, justamente, induzia a continuar comprando escravos.

Comprova-o a evolução dos preços dos escravos nas regiões cafeiras. Em geral, os preços dos escravos masculinos na força da idade se mantêm no cimo até 1881, revelando nos compradores, àquela altura, a perspectiva de sobrevivência mínima da escravidão por mais vinte anos. É o que demonstra a tabela de preços de Rio Claro, cujo plantel de escravos continua a crescer até 1884. O preço médio do escravo do sexo masculino de 15 a 29 anos chega a 2:300\$000, em 1880. No ano seguinte, ainda está em 2:000\$000. Conforme aparecem no primoroso estudo de Warren Dean, os fazendeiros desse município do Oeste Novo de São Paulo manifestavam seu espírito empresarial no forte apego à escravidão e na incansável exploração do escravo. Em Cachoeiro do Itapemirim, no Espírito Santo, cuja economia cafeeira foi pesquidada por Vilma de Almada, os preços dos escravos masculinos de 15 a 29 anos ainda são elevados em 1882 e seu declínio posterior foi menos acentuado do que em Rio Claro. A pesquisa de Carvalho de Mello também evidencia que, no mercado do Rio de Janeiro, o preço médio do escravo masculino entre 20 e 29 anos se encontrava no cimo em 1881, em valor nominal como em valor real deflacionado.<sup>14</sup>

A queda brusca dos anos posteriores não pode ser atribuída à baixa das cotações internacionais do café em 1881-1882, só recuperadas em 1886. A diminuição do preço unitário do produto foi compensada pelo forte aumento do volume das safras, de tal ma-

<sup>13</sup> Cf. SIMONSEN, *Op. cit.*, p. 204; BEIGUELMAN, Paula. *Pequenos Estudos de Ciência Política*. *Op. cit.*, v. 2, p. 47, n. 42; MOTTA SOBRINHO, Alves. *Op. cit.*, p. 117-118; MATOS, Odilon Nogueira de. *Op. cit.*, p. 73-76; DEAN, Warren. *Op. cit.*, p. 46-48; *Id.* Rio Claro: um Sistema Brasileiro de Grande Lavoura. *Op. cit.*, p. 69.

<sup>14</sup> Cf. DEAN, Warren. *Op. cit.*, p. 63-66. Tabelas 3.1 e 3.4; ALMADA, Vilma de. *Op. cit.*, p. 129, Tabela 3.6; MELLO, Pedro Carvalho de. "Aspectos Econômicos da Organização do Trabalho da Economia Cafeeira do Rio de Janeiro, 1850-1888" in *Revista Brasileira de Economia*, v. 32, n.º 1. Rio de Janeiro, 1978. Especialmente p. 31, Tabela 1.

neira que as receitas totais não caíram de nível. Como é evidente, a lucratividade devia ser superior para as zonas de cafezais novos do Oeste de São Paulo e da Mata mineira, cuja produtividade res-pondia, em proporção substancial, pelo crescimento absoluto do agregado das safras. Conforme argumentou Carvalho de Mello, a queda brusca e já irrecuperável dos preços dos escravos nas regiões cafezeiras se deveu, após 1881, não ao fator rentabilidade, mas ao recrudescimento da campanha abolicionista. A um fator político, por conseguinte. Mas, se a campanha abolicionista fez os fazendeiros cautelosos na compra de novos escravos, não os demoveu de imediato de continuar a empregá-los, justamente porque o trabalho escravo permanecia rentável. A queda dos preços de compra não foi acompanhada pelos preços do aluguel de escravos no mercado do Rio de Janeiro, cujo custo mensal se conservou praticamente inalterado até 1887.<sup>15</sup>

Assim, não era o escravismo que diferenciava os fazendeiros das diversas zonas do café. Tampouco os diferenciava a propensão à modernização dos meios de produção, embora os fazendeiros do Oeste paulista tivessem melhores condições para isso do que os do Vale do Paraíba. A chamada "racionalidade empresarial" se manifestou nuns e noutros, sempre aplicada à exploração do trabalho escravo.

Algumas centenas de quilômetros de ferrovia foram construídos por iniciativa e com investimentos de fazendeiros fluminenses e mineiros. Fazendeiros paulistas do Vale do Paraíba fundaram e financiaram a Companhia que ligou por via férrea a capital da província à cidade de Cachoeira, numa extensão de 231 quilômetros, estabelecendo vinculação com o ponto terminal da Estrada de Ferro D. Pedro II, cujo itinerário começava na cidade do Rio de Janeiro. Sob o aspecto da modernização interna das fazendas, não poucos proprietários fluminenses adquiriram custosos equipamentos. As nove fazendas dos irmãos Visconde de São Clemente e Barão de Nova Friburgo, com um total de quase dois mil escravos, eram servidas de rede telegráfica e interligadas por uma via férrea particular com a extensão de 80 quilômetros. Em São Marcos, na província do Rio de Janeiro, mais de uma dezena de fazendas dispunham de instalações completas para iluminação a gás e era a luz do gás que os escravos trabalhavam nos terreiros e engenhos.<sup>16</sup>

<sup>15</sup> *Ibid.*

<sup>16</sup> Cf. SIMONSEN. *Op. cit.*, p. 187; TAUNAY. *Op. cit.*, t. V, v. 7, p. 356 e 361 (as informações são de Van Delden Naerne); MOTTA SORRINHO, Alves. *Op. cit.*, p. 74-81.

Se a escravidão implica baixo limite à tecnificação dos meios de produção, já aí se evidencia que não é absoluta a incompatibilidade entre ambas. Com o braço escravo comprado a preços altíssimos, a poupança da mão-de-obra tornou-se imperativa. A tecnificação setorial abriu caminho no próprio escravismo brasileiro, prolongando sua viabilidade econômica (embora, a longo prazo, preparasse sua extinção). Um exemplo é o da Fazenda de Ibicaba, no Município de Limeira. Sob a administração de José Vergueiro, filho do célebre Senador do Império, a fazenda — como a descreveu Luiz Corrêa de Azevedo, em 1877 — notabilizava-se pelos aparelhos e processos de beneficiamento mais avançados da época, incluindo máquina a vapor e outras máquinas, terreiro ladrilhado etc. No entanto, quando a visitou seis anos depois, Van Delden Laerne encontrou um plantel de cerca de 400 escravos em Ibicaba.<sup>17</sup> A fazenda pioneira na introdução de imigrantes europeus, cenário da narrativa de Davatz, ao invés de evoluir na direção do trabalho livre, prosperou à custa do largo emprego do trabalho escravo. Isto, no Oeste Novo.

### 3. Abolicionismo e imigrintismo

O que particulariza o Oeste Novo é seu apelo precoce a uma fonte de abastecimento de mão-de-obra diversa da fonte escravista tradicional. Nenhuma dúvida pode existir a este respeito, pois os fatos o evidenciam. Dai nasce precisamente o equívoco conceitualmente à suposta contradição entre os fazendeiros do Oeste Novo e a escravidão. Eis, porém, o que os fatos também demonstram: 1.º — o trabalho do escravo negro constituiu a base das fazendas do Oeste Novo até as vésperas da Abolição; 2.º — também até os derradeiros anos do escravismo, a introdução de imigrantes europeus operou como fonte alternativa de mão-de-obra tão-somente suplementar, sob formas de escravidão incompleta.

O apelo a formas de escravidão incompleta foi generalizado nas Antilhas e nas Guianas no século XIX, em substituição à escravidão institucional do negro, seja em virtude da extinção do tráfico africano ou da abolição da própria escravidão. A plantagem encontrou nessas formas incompletas a maneira de sobreviver sem alterar substancialmente sua estrutura. Dai a revivescência do sis-

<sup>17</sup> Cf. AZEVEDO, Luiz Corrêa de. *Op. cit.*, p. 261-263; TAUNAY. *Ibid.*, p. 380-381.

tema dos *indentured servants*, que, nas colônias inglesas e francesas, precedeu a escravidão negra e coexistiu com ela na sua fase inicial.<sup>16</sup> Diante das ameaças que pesavam sobre o tráfico africano, a imigração de trabalhadores europeus apareceu como alternativa para os fazendeiros de café. É sintomático que a primeira lei de

<sup>16</sup> Eric Williams nega aos *indentured servants* — ou servidores por contrato — a condição de escravos, sob o argumento de que serviam por prazo limitado, seu *status* não se transmitia aos filhos, não constituíam um bem real e gozavam de alguns direitos, inclusive à propriedade. *Op. cit.*, p. 18. Ora, na Antiguidade, os hebreus não permitiam que os seus co-nacionais escravizados servissem por mais de seis anos, nem que transmitissem a condição de escravos aos filhos. A escravidão só era perpétua e hereditária para os estrangeiros. Cf. *Êxodo*, 21, 1-16; *Levítico*, 25, 39-46; *Deuteronomio*, 15, 12-18. Do mesmo modo que com outras relações típicas, devemos admitir que a relação escravidão nem sempre se apresentou, na história, com todos os seus atributos. Sua identificação não pode ser determinada pelos atributos derivados, porém antes pelo atributo primário — o ser propriedade pessoal. Este atributo essencial não faltava nos *indentured servants*, pois eram comprados em leilões (o pagamento da passagem transatlântica pelo comprador representava a inversão inicial de aquisição do escravo) e podiam ser vendidos de um dono a outro, embora a ficção jurídica só admitisse que se compravam e vendiam seus serviços. Quanto ao tratamento, o próprio Eric Williams e numerosos outros autores demonstraram que, à semelhança do que sucedia com a escravidão indígena no Brasil, as formas incompletas de escravidão podiam ser mais duras do que a forma completa: justamente pela limitação do prazo em que o servidor ficava à sua disposição — comumente de quatro a sete anos —, o proprietário procurava extrair dele o máximo de trabalho, sem qualquer contemplação pela exaustão física do pobre diabo trazido da Europa, voluntária ou involuntariamente. Sobre o assunto, ver WILLIAMS, *Eric*, *Op. cit.*, p. 9-19; DAVIS, Brion. *The Problem of Slavery in Western Culture*. *Op. cit.*, p. 271-272; MULLER, William. *Op. cit.*, p. 72-73; DEER, Noel. *Op. cit.*, v. 2. Cap. XXIII; ARTHURKIN, Herbert. *Uma Nova História dos Estados Unidos: a Era Colonial*. Rio de Janeiro, Ed. Civilização Brasileira, 1967, p. 36 e 37; CANABRAVA. *O Açúcar nas Antilhas*. *Op. cit.*, p. 132-136. No Brasil, afóra o caso dos colonos europeus submetidos a contratos de locação de serviços, abordado no texto, tivemos também *coolies* chineses e até mesmo portugueses, numa reprodução perfeita do sistema de *indentured servants*. Os portugueses eram, em geral, açorianos miseráveis com os quais os armadores enchiam os navios, vendendo-os no Brasil aos interessados que pagassem a passagem. Tschudi conheceu um grupo deles numa fazenda de café de São Paulo, nos começos da década dos sessenta. Os portugueses moravam em habitações coletivas, separados dos negros, mas suportavam condições de trabalho análogas às dos escravos. O resgate se dava cumprido o prazo de dois ou três anos de trabalho quase sem remuneração monetária, o qual o imigrante ainda fazia um contrato de mais um ano por um "jornal pequeno", isto é, por um salário inferior ao vigente no mercado. Adolescentes e até mesmo crianças, esses portugueses semi-escravizados podiam sofrer a mais brutal exploração por parte dos fazendeiros. Cf. Tschudi. *Op. cit.*, p. 134-136; TAUNAY. *Op. cit.*, t. VI. v. 8. p. 82 e 181; DEAN. *Op. cit.*, p. 117-118.

locação de serviços fosse datada de 13 de setembro de 1830, exatamente um semestre após a proibição legal do tráfico, de acordo com o Tratado anglo-brasileiro de 1826. Esta lei e outra sobre o mesmo assunto de 11 de outubro de 1837, quando se intensificavam as pressões inglesas contra o tráfico africano ilegal, quase nada diziam acerca do mecanismo da locação de serviços, mas especificavam em detalhe as sanções penais a que ficavam sujeitos os trabalhadores — locadores dos serviços — em caso de abandono das obrigações contratuais. Sanções penais draconianas com processo sumário, que culminavam na prisão com trabalho forçado para pagamento da dívida contraída pelo trabalhador. Nessas leis, é mais do que clara a inspiração no sistema dos *indentured servants*.<sup>19</sup>

A diferença entre o Brasil e as Antilhas, Guianas e Peru, em relação à aplicação do sistema, consistiu na fonte do abastecimento da mão-de-obra alternativa do negro: ao invés da Ásia, que fornecia *coolies* indianos e chineses, a Europa, onde o avanço do capitalismo criava uma superpopulação desocupada e miserável, cujo excesso inassimilável os próprios governos europeus tinham interesse em expelir, principalmente na Alemanha, Suíça, Áustria e Portugal.

Coube ao Senador Nicolau de Campos Vergueiro a iniciativa de criar, a partir de 1847, uma verdadeira organização de introdução e exploração dessa mão-de-obra barata. Não só trouxe imigrantes brancos para sua Fazenda de Ibicaba, como fundou uma companhia encarregada de importá-los e fornecê-los a outros fazendeiros. O sistema de exploração consistia no que foi chamado de parceria, porém nada tem a ver com a parceria que Marx considerou uma forma de transição do feudalismo ao capitalismo. A parceria, padronizada nos contratos de Vergueiro & Cia., atava os colonos à obrigação de servir durante cinco anos, prazo que podia prolongar-se indefinidamente em consequência do endividamento cumulativo. Os colonos recebiam a responsabilidade do trato de talhões de cafezal, ficando o produto líquido para ser dividido meio a meio entre eles e o proprietário. Mas o pagamento das dívidas assumidas desde a saída da Europa, sobre cujo montante incidiam juros, reduzia os ganhos dos colonos e tirava da maioria deles a perspectiva de resgate. Uma vez que todo o controle da contabilidade e das vendas do café estava nas mãos do fazendeiro e de seus propositos, resultava que os colonos eram lesados de muitas maneiras e sobrecarregados de dívidas crescentes. A prática revelou

que os fazendeiros não tinham em vista, senão complementar a escravidão negra declarada com uma forma disfarçada de escravidão branca, com a vantagem de que os imigrantes europeus podiam ser obtidos a um custo mais baixo do que os escravos, cujo preço se achava em rápida elevação. Era menor a inversão inicial de aquisição de uma família alemã ou portuguesa do que de um africano. Em contrapartida, calculou Davatz, não raro seria mais difícil ao colono europeu resgatar-se de sua dívida do que a um escravo juntar o pecúlio equivalente ao preço de sua alforria. O colono tornava-se uma propriedade do fazendeiro, que tinha o direito de transferi-la a outro, comprando este o colono juntamente com sua dívida. Os jornais, aliás, publicavam anúncios de vendas de colonos e havia fazendeiros que não hesitavam em chamá-los de escravos brancos. E não exageravam, pois se tratava de uma reprodução da escravidão por dívidas, conhecida desde a remota Antiguidade. Alguns proprietários procuraram aliviar a carga suportada pelos colonos, mas sucedia que estes, uma vez livres das dívidas, abandonavam as fazendas. Em consequência, fortaleceu-se entre os fazendeiros, com raríssimas exceções, a crença na inelutabilidade do trabalho escravo para o cultivo do café. O sistema Vergueiro, ao que parece, não introduziu mais do que uns quatro mil colonos em São Paulo, na estimativa de Ribeyrolles. Segundo Augusto de Carvalho, somente cerca de cinqüenta fazendeiros paulistas, entre 1847 e 1874, estabeleceram colonos europeus em suas terras, em número de cinco a seis mil. Cifra longe de importante sob o prisma das necessidades globais de mão-de-obra na cafeicultura. Tentativas no mesmo sentido foram também feitas no Rio de Janeiro e em Minas Gerais, com resultados ainda menos animadores. O sistema fracassou diante das reações dos próprios colonos, as quais tiveram o ponto mais alto no levante da Fazenda de Ibicaba liderado por Davatz, em princípios de 1857. A repercussão dos acontecimentos na Europa levou mesmo alguns governos a proibir, momentaneamente, a imigração para o Brasil.<sup>20</sup>

Na década dos setenta, começaram os fazendeiros paulistas do Oeste a praticar o que, desde há uns vinte anos, já vinham fazendo

muitos plantadores do Norte e do Nordeste: a utilização de trabalhadores livres nacionais. Caboclos e agregados, até então marginalizados da plantagem, passaram a ser recrutados como jornaleiros para obras agrícolas, empregados, sob o comando de empreiteiros, na derrubada de matas e preparação das áreas destinadas à formação de novos cafezais. Mesmo a formação de cafezais passou a ser confiada, em alguns casos, a trabalhadores caboclos. No concêntrico, entretanto, ao trato regular e contínuo dos cafezais, persistiam os fazendeiros apegados ao trabalho escravo, pois estes lhes dava longas jornadas sob um regime de rotina disciplinada. Na maioria das fazendas — observou Couty por volta de 1883 —, a cultura do café permanecia entregue somente a escravos. O ciclo era do escravo. Em certo número de fazendas, havia recomçado o emprego de colonos europeus, porém, calculou o pesquisador francês, ainda cabiam então aos escravos cinco sextos do trato dos cafezais.<sup>21</sup>

No mesmo ano em que se reacendeu a campanha abolicionista, o decreto de 15 de maio de 1879 introduziu modificações na legislação sobre locação de serviços, com o objetivo evidente de facilitar a imigração européia. Estabeleceu o decreto alguns entraves às arbitrariedades dos fazendeiros: os contratos foram expressamente limitados a seis anos para os trabalhadores nacionais e a cinco anos para os estrangeiros; a dívida inicial do imigrante ficou reduzida à metade do preço da passagem de navio e das "despesas de instituição" e se proibiram os acréscimos de juros sobre os débitos do locador dos serviços, isto é, o próprio imigrante; proibiu-se a cláusula abusiva da dívida solidária entre turnas de colonos, limitando-se a responsabilidade do colono às dívidas de sua família; na transferência da locação a outro locatário, tornou-se necessária a concordância do locador. A par disso, manteve-se a pena de prisão no caso de abandono do serviço sem pagamento da dívida, bem como o processo sumário de julgamento. Em vista da péssima memória deixada pela prática da parceria, os fazendeiros a substituíram pelo salariado sob contrato de locação de serviços. Mas o salariado não se mostrou mais atraente do que a parceria, pois quase somente portugueses se conformavam com salários fixados a um nível que oscilava em torno do aluguel do escravo somado ao custo do seu sustento. O resultado continuava a ser o endividamento cumulativo, à semelhança do sucedido com a parceria. As condições contratuais,

<sup>21</sup> Cf. COUTY, *Étude de Biologie Industrielle sur le Café*. Op. cit., p. 77, 115-117.

<sup>20</sup> Cf. DAVATZ, Op. cit., inclusive "Prefácio" de Sérgio Buarque de Holanda; RIBEYROLLES, Op. cit., v. 2, p. 110-111 e 114-117; TAUNAY, Op. cit., t. VI, v. 8. Caps. I-VIII; COSTA, Viotti da. Op. cit., Cap. II. Warren Dean contesta Viotti da Costa e afirma que os contratos de parceria poderiam ser cumpridos com proveito por uma família típica de colonos. O fracasso do sistema teria decorrido da inaptidão dos fazendeiros para lidar com trabalhadores livres. Em certa medida, esta opinião é corroborada pelas observações pessoais de Tschudi. Cf. DEAN, Op. cit., p. 95-117; Tschudi, Op. cit., p. 134-137.



que sujeitavam o migrante e sua família a uma forma de escravidão incompleta, podem ser aferidas pelo contrato de locação de serviços e pelo regulamento interno da Colônia de Santo Antônio da Fortaleza, publicados por Emília Viotti da Costa.<sup>22</sup>

O abandono dos contratos de locação de serviços e a adoção de um tipo de relações de trabalho capaz de atrair a imigração maciça, a par da supressão integral da dívida inicial do migrante mediante subvenção do Estado, ocorreram tão-somente sob o império do movimento abolicionista e da iminência da Abolição. Lembremos que foi em São Paulo, precisamente, onde o movimento abolicionista aplicou sua tática mais revolucionária e logrou penetrar no interior das senzalas, ativar os próprios escravos e organizar suas fugas em massa. Com a desarticulação crescente do trabalho nas fazendas, que atingiu um nível insuportável em 1887, os fazendeiros do Oeste Novo foram *(empurrados)* para duas soluções simultâneas: a alforria do escravo, com cláusula de prestação obrigatória de serviços remunerados por um prazo de três anos, e a adoção de medidas práticas de promoção da imigração subvencionada pelo Estado. Neste particular, eram os fazendeiros do Oeste Novo quase os únicos habilitados, pois, em virtude da excelente produtividade dos seus cafezais, tinham a possibilidade de oferecer melhor remuneração do trabalho aos imigrantes. Daí a reviravolta efetiva dos fazendeiros do Oeste Novo em favor da imigração, o que se traduz no quadro abaixo.<sup>23</sup>

#### QUADRO XXXV

##### Ingresso de Imigrantes Europeus em São Paulo

Períodos	N.º de imigrantes
1875-1879	10 455
1880-1884	15 852
1885-1886	16 036
1887	32 112
1888	92 086

Sem margem para dúvidas, vê-se que foi a partir de 1885-1886 que a imigração européia, sobretudo italiana, começou a crescer em progressão geométrica. Da média anual de cerca de

dois mil imigrantes, no período 1875-1879, passou-se para a média anual de oito mil, no biênio 1885-1886, quadruplicada em 1887. É impossível negar que o fenômeno representava uma conseqüência da desagregação do regime escravista, embora, por sua vez, contribuisse no sentido de acentuar e precipitar essa desagregação.

A idéia de que os fazendeiros do Oeste Novo tiveram interesse em implantar um sistema de trabalho assalariado, capaz de formar o mercado interno adequado ao desenvolvimento capitalista, constitui anacronismo historiográfico, pois se baseia em fatos *a posteriori*, independentes da vontade dos próprios fazendeiros. Com efeito, os colonos da cafeicultura paulista, uma vez que dispunham de recursos monetários, formaram um mercado consumidor de artigos manufaturados de baixa qualidade, o que incentivou a expansão da indústria fabril nacional nos seus primórdios. Mas isto não estava na intenção dos fazendeiros. O seu objetivo, ao trazer imigrantes, não foi senão o de empregá-los no cultivo de um gênero de exportação. O que tinham em mira era o mercado externo e não o mercado interno. Sob este aspecto, tem razão Warren Dean ao salientar que não existiu originariamente, entre os fazendeiros do Oeste paulista, uma propensão "racional" a tratar os trabalhadores livres de maneira diversa do que faziam com os escravos.<sup>24</sup> Através de decênios de um processo de experiências e erros, em que as reações dos próprios trabalhadores exerceram a influência principal, foi que os fazendeiros do Oeste Novo chegaram à fórmula ajustada ao estímulo da imigração em massa.

A questão se esclarece em definitivo com a análise das tendências políticas dos fazendeiros do Oeste paulista, inclusive os do Oeste Novo, diante do movimento abolicionista. Vivamente expressas no Partido Republicano Paulista, essas tendências constituíram objeto de obra fundamentada e concludente de José Maria dos Santos. Os fatos demonstram que os fazendeiros do Oeste Novo

<sup>22</sup> Cf. DEAN, Warren. *A Industrialização de São Paulo*. Op. cit., p. 49-50. Acerca do tipo peculiar de relações de trabalho, firmado nas fazendas paulistas de café após a Abolição, ver HOLLOWAY, Thomas H. "Condições do Mercado de Trabalho e Organização do Trabalho nas Plantações na Economia Cafeeira de São Paulo, 1885-1915: uma Análise Preliminar." In *Estradas Econômicas*, v. 2, n.º 6. Op. cit., p. 145 et seqs.; PETRONI, Maria Thereza Schorer. "A Imigração Assalariada." In *HGCCB*, 2.ª ed. t. II, v. 3, 1969, p. 274 et seqs.; BEIGUELMAN, Paula. "A Grande Imigração." In *Pegadores Estranhos*. Op. cit., v. 2, p. 38 et seqs. O mesmo estudo de Paula Beiguelman vem reproduzido in *A Formação do Povo no Complexo Cafeeiro*, São Paulo, Liv. Plonêira Ed., 1968, p. 82 et seqs.

<sup>23</sup> Cf. CLIB, 1879; COUTY, *Le Brésil en 1884*. Op. cit., p. V-IX, 4-13, 342 et seqs.; TAUNAY. Op. cit., t. V, v. 7, p. 367-368 e 376-381; COSTA, Viotti da. Op. cit., p. 110-117, 188-202 e 221-225; CONRAD, Robert. Op. cit., p. 51-52. <sup>24</sup> Dados extraídos de TAUNAY. Op. cit., t. VI, v. 8, p. 109.

resistiram o quanto puderam à Abolição e o fizeram com intransigência. Durante muitos anos, até quase o final do escravismo, os abolicionistas do Partido Republicano Paulista ficaram marginalizados pela direção dominada por fazendeiros. No Congresso de 1873, os fazendeiros escravistas firmaram sua posição de resistência em dois pontos significativos: 1.º — a reforma do regime de trabalho se fará em escala provincial, mais ou menos lentamente, conforme a maior ou menor facilidade de cada província na substituição do trabalho escravo pelo trabalho livre (o que demarcava fundamentalmente a situação particular de São Paulo); 2.º — em respeito aos direitos adquiridos à propriedade escrava, a reforma se fará tendo por base a indenização ou o resgate. Com a defesa destes dois pontos, julgavam os fazendeiros de café, entre os quais já tinham ascendência os do Oeste Novo, que conseguiriam deter a onda abolicionista e prolongar ao máximo possível a sobrevivência da escravatura. A última hora e somente à última hora, é que os fazendeiros republicanos aderiram ao abolicionismo, ainda assim com um pé atrás e quando já haviam encaminhado, às custas dos cofres públicos, a solução imigrante. A Abolição não foi feita em São Paulo pelos fazendeiros, porém por Antônio Bento e seus *caifazes*, cabendo aos próprios escravos a tarefa de provocar o abalo decisivo no regime servil em apodrecimento.<sup>28</sup>

Também esclarecedora a respeito pode ser a trajetória política de Antônio Prado, rico fazendeiro do Oeste Novo e figura destacada do Partido Conservador monárquico. Em 1871, quando da discussão do projeto de lei de emancipação dos nascituros na Câmara dos Deputados, tomou posição ao lado dos reacionários mais intolerantes e se empenhou na obstrução do projeto. Em 1885, durante a discussão do projeto Saraiva de emancipação dos sexagenários, evoluiu para uma posição que hoje diríamos de centro-direita. Aceitou a conveniência de concessões emancipacionistas, porém as queria bem dosadas, com o fim não de abreviar a sobrevivência do regime servil, porém de fazê-lo recuperar sua estabilidade por um prazo ainda prolongado. Além de influir na forma final da lei, repudiada pelos abolicionistas, coube a Antônio Prado,

então Ministro da Agricultura, a incumbência de orientar sua execução, o que fez através de um regulamento que acentuou os aspectos regressivos da lei. Os abolicionistas o chamaram de "Regulamento Negro" e o jornal de José do Patrocínio apontou no autor "um novo Jefferson Davis". Somente no final de 1886 é que Antônio Prado iniciou a reviravolta, cuja importância para o apressamento da Abolição foi destacada por Joaquim Nabuco e não por acaso, porque Nabuco, melhor do que ninguém, representou a tática do abolicionismo pela via legal. Após da cisão na classe dominante de São Paulo, que opôs os fazendeiros do Oeste Novo aos das outras zonas cafeeiras, estava a ação da organização abolicionista revolucionária liderada por Antônio Bento, que desagravava a estrutura escravista das fazendas numa avalanche irreprimível. Mas, ainda a esta altura, quando se orientou no sentido de passagens com o movimento abolicionista. Encarregado de redigir o projeto de lei de Abolição, sua proposta, segundo versão de um periódico inglês, incluía a compensação monetária dos proprietários, a obrigação dos ex-escravos de servirem durante três meses a fim de realizarem a colheita do café já maduro e mais a residência obrigatória dos libertos, por um período de seis anos, nos municípios onde viessem a ser emancipados. Considerada inoportuna, a proposição de Antônio Prado não veio a público e sequer chegou à cogitação do Parlamento. O projeto patrocinado por João Alfredo e afinal aprovado suprimiu a escravidão em termos simples e incondicionais.<sup>29</sup>

O abolicionismo não foi uma função do imigrante. O oposto é que é verdade: o imigrante foi uma função, uma decorrência do abolicionismo. Com o que tampouco pretendeu negar que a solução encontrada para a efetivação da imigração europeia em massa haja influído na mudança de posição dos fazendeiros do Oeste Novo e, por conseguinte, na aceleração do processo de extinção da escravatura.

<sup>28</sup> Cf. Nabuco, Joaquim. *Minha Formação*. Op. cit., p. 197; Moraes, Evaristo de. Op. cit., p. 97-101, 300, 315-318, 328, et pass. *Id.* *A Escravidão Africana no Brasil (Das Origens à Extinção)*. São Paulo, Cia. Ed. Nacional, 1933, p. 135, 215-218, 231-232, et pass.; Santos, José Maria dos. Op. cit., p. 241-243, 269, 271, et pass.; Conrad, Robert. Op. cit., p. 128, 277-278, 292, 303, 307-309, 328-329; Fernandes, Florestan. Op. cit., p. 126. Partindo do conceito de escravismo colonial, ver um estudo abrangente do processo abolicionista in Saes, Décio. *A Formação do Estado Burguês no Brasil (1888-1891)*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1985.

<sup>29</sup> Cf. Santos, José Maria dos. *Os Republicanos Paulistas e a Abolição*. São Paulo, Liv. Martins Ed., 1942; ANDRADA, Antônio Manuel Bueno de. "A Abolição em São Paulo." *RAM*, 1941, v. 67; Conrad, Robert. Op. cit. Cap. XVI; MORÇA, Clóvis. Op. cit., p. 191-210; Santos, Ronaldo Marcos dos. *Resistência e Superação do Escravismo na Província de São Paulo (1885-1888)*. São Paulo, IPE, 1980.

ção da escravidão. Se é verdade, como escreveu Marx, que a humanidade não se propõe problemas que não possa solucionar, pois, no fundo, o problema impõe sua urgência quando já existem condições materiais para resolvê-lo, podemos dizer, no caso em questão, que o imigratismo constituiu uma solução — entre outras possíveis — para o problema criado pelo abolicionismo. No curso da história, pertenceu ao abolicionismo — como expressão e potenciação política de contradições econômicas amadurecidas — o papel de fator dinâmico primordial.